



LEI Nº 1.056/17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**DENOMINA A RUA FRANCISCA CÂNDIDA SOUZA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

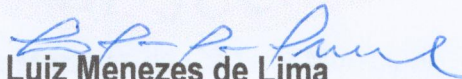
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

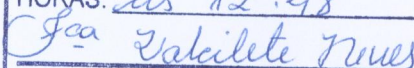
**Art. 1º** - Fica denominada à Rua **FRANCISCA CÂNDIDA SOUZA**, uma rua localizada no sentido Nascente/Poente, iniciando na Rua Monsenhor Gonçalves de Paula e findando as margens da mata da Rua Projetada no Bairro Gerardo Saraiva no Município de Tianguá.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de setembro de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 180917
DATA 14/09/2017
HORAS as 12:48

<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROCOLO